



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil

REGULAMENTO PARA CADASTRO NO PROJETO
ACESSO AO ESTUDO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM 2013/1

A Divisão de Assistência Estudantil (DAES) / PROGEPAES da Universidade Federal do Espírito Santo informa que estarão abertas, as inscrições para os estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil da UFES pleitearem bolsa de estudo de idiomas no Centro de Línguas para a Comunidade - CLC como parte integrante do Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira com vigência para 2013/1.

1. Objeto - Propiciar aos estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil, condições básicas para seu desenvolvimento em ações de ensino, pesquisa e extensão.

2. Meta - Concessão de **150 (cento e cinquenta)** vagas no CLC, para o semestre 2013/1, sendo:

2.1- 120 vagas para nível iniciante e 30 para o nível avançado, conforme previsto no quadro abaixo.

Quadro de vagas disponíveis

Idioma	Níveis Iniciais	Para distribuir em níveis avançados
Inglês	100	20
Francês	10	05
Espanhol	10	05
Total	120	30

2.2- Para pleitear uma vaga no nível avançado, o estudante deverá ter participado do teste de nivelamento no CLC de 2013/1.

2.3- O estudante já matriculado no CLC como pagante e que atender as condições deste regulamento, também poderá concorrer às vagas do Projeto Acesso ao Estudo de Língua Estrangeira e deverá pegar a autorização para matrícula de 09 a 11/01/2013 na DAES e matrícula no CLC na mesma data.

2.4- Os estudantes selecionados serão beneficiados por uma bolsa de estudos podendo permanecer com a mesma por um período de até 06 (seis) semestres no CLC desde que atendam aos critérios de permanência definidos no presente regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil

3. Público:

3.1- Serão selecionados estudantes cadastrados no Programa de Assistência Estudantil dos Campi de Goiabeiras e Maruípe.

4. Calendário - Período e local de inscrição:

Para concorrer a uma vaga no Centro de Línguas para a Comunidade – CLC, o estudante deverá preencher o Formulário de Cadastro (ANEXO 1) juntamente com o Horário individual e Histórico parcial e entregá-los na Divisão de Assistência Estudantil - DAE localizada no 1º andar do Prédio da Reitoria no horário de 9h às 17 horas:

Cronograma	Assunto	Local
20 e 21/12 das 09 às 17h;	Entrega do Formulário de Cadastro e Horário Individual.	Sala da Divisão de Assistência Estudantil
03/01/2012	Divulgação dos bolsistas selecionados na página da Ufes.	www.ufes.br www..progepaes.ufes.br
09 a 11/01 /2013	Rematrícula automática dos bolsistas aprovados no CLC autorizados pela Divisão de Assistência Estudantil. Comprovante de rematrícula disponibilizado no site do CLC.	www.clinguas.com.br CLC
12 e 13/01/2013	Entrega de autorização de matrícula para os bolsistas selecionados.	Sala da Divisão de Assistência Estudantil
15/01/2013	Matrícula dos bolsistas inscritos no Nível Iniciante.	CLC
17 e 18/01/2013	Matrícula dos bolsistas inscritos no Nivelamento.	CLC

5. Critérios para seleção:

5.1- Estar regularmente matriculado no primeiro curso de graduação, cursando no mínimo o 2º e no máximo o 7º período.

5.2- Declarar no Formulário de Cadastro (ANEXO 1), não ter concluído qualquer curso de língua estrangeira, independente de ser público ou particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil

5.3- Estar cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES no semestre 2012/2.

5.4- No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas ofertadas, serão utilizados ainda como critérios de seleção: maior coeficiente de rendimento e maior número de disciplinas cursadas.

5.5- Em caso de empate, será contemplado o estudante com menor número de reprovação nas disciplinas cursadas em 2012/1. Os históricos serão avaliados em número de reprovações por falta e notas.

5.6- Os estudantes selecionados que não comparecerem para retirar a autorização de matrícula no prazo estipulado no Regulamento serão considerados desistentes da matrícula, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de classificação.

5.7- Não Possuir outra Bolsa de Línguas oferecida pela UFES no semestre 2013/1;

6. Divulgação do resultado geral de bolsistas 2013/1

A relação dos estudantes contemplados no Projeto será divulgada no dia 03/01/2013 na página da Ufes (www.ufes.br).

7. Encaminhamento para matrícula no CLC:

7.1- Os estudantes contemplados deverão comparecer na DAE/PROGEPAES, obrigatoriamente, para retirarem a autorização de matrícula no CLC no período de 12 e 13/01/2013.

7.2- O estudante iniciante deverá escolher o horário para matrícula no Centro de Línguas dentro das vagas ofertadas, sendo que o atendimento será por ordem de chegada ao local.

7.3- Os estudantes bolsistas do CLC aprovados e autorizados pela DAE serão rematriculados automaticamente e o comprovante de matrícula estará disponível no site www.clinguas.com.br ou no Centro de Línguas no período de 09 a 11/01/2013.

8. Critérios de permanência e matrícula dos alunos semestralmente no CLC

Perderá automaticamente a vaga no Centro de Línguas o bolsista que apresentar as seguintes situações:

8.1- Desistência do curso no CLC por qualquer motivo. Casos que comprovem problemas de saúde com o estudante serão avaliados;

8.2- não realização do cadastramento semestral no Programa de Assistência Estudantil da Ufes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil

8.3- solicitação de trancamento do curso de graduação;

8.4- integralização do primeiro curso de graduação;

8.5- reprovação do curso no CLC por qualquer motivo, exceto problemas de saúde comprovado por atestado médico;

8.6- totalização de 06 (seis) semestres como bolsistas no CLC.

9. Os casos omissos neste Regulamento, que por ventura vierem a ocorrer durante o semestre letivo, serão decididos pela Divisão de Assistência Estudantil e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil.

10. O estudante cadastrado no programa de Assistência Estudantil que já é bolsista no CLC deverá observar se houve matrícula para o período 2013/1 e ter em mãos o comprovante da matrícula.

Vitória, 14 de dezembro de 2012.

Ludimila Rodrigues Nunes
Diretora da Divisão de Assistência Estudantil Em Exercício
PROGPAES/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil
Divisão de Assistência Estudantil
ANEXO

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO NO PROJETO ACESSO AO ESTUDO DE LINGUA ESTRANGEIRA	CURSO de INGLÊS: <input type="checkbox"/> INTRO A <input type="checkbox"/> Demais níveis Participou do nivelamento 2013/1? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não.	
	CURSO DE FRANCÊS E ESPANHOL: <input type="checkbox"/> Básico I <input type="checkbox"/> Demais Níveis Participou do nivelamento 2013/1? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Já estuda no CLC como pagante e deseja se candidatar a bolsa. Qual? Idioma? _____ Nível? _____	
Nome do Estudante (legível):		Matrícula da UFES (legível):
Graduação:		Centro de Ensino:
CPF:	RG:	Fone Residencial:
Fone Celular:		Email (obrigatório):
Endereço residencial:		
Motivo do interesse no curso:		
Possui Bolsa de Línguas oferecido por outro setor da UFES? <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual o período de término: ___/___/___.		
Condições para seleção de matrícula no CLC:		
1. Estar regularmente matriculado no primeiro curso de graduação, cursando no mínimo o 2º e no máximo o 7º período; 2. Declarar não ter concluído qualquer curso de língua estrangeira, independente de ser público ou particular; 3. Estar cadastrado no Programa de Assistência Estudantil no semestre 2012/1; 4. Não Possuir outra Bolsa de Línguas a ser oferecido pela UFES no CLC no semestre 2013/1; 5. No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas ofertadas, serão utilizados ainda como critérios de seleção: maior coeficiente de rendimento e maior número de disciplinas cursadas; 6. Em caso de empate, será contemplado o estudante com menor número de reprovação nas disciplinas cursadas em 2012/1. Os históricos serão avaliados em número de reprovações por falta e notas. 7. Os estudantes selecionados que não compareceram para retirar a autorização de matrícula no prazo estipulado no Regulamento serão considerados desistentes da matrícula, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de classificação.		
<input type="checkbox"/> Declaro não ter concluído qualquer curso de língua estrangeira, independente de ser público ou privado. Declaro ainda ter conhecimento das condições necessárias para pleitear a bolsa em questão, e em caso de constatada alguma irregularidade, estou ciente que o cadastro e todos os atos administrativos decorrentes deste poderão ser cancelados pela Divisão de Assistência Estudantil e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assistência Estudantil.		
Vitória, _____ de _____ de 2012.		
_____ Assinatura do Estudante)		